

## DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 077/2017 – 04/04/2017

### BOLETIM

024/2017

#### **Temer sanciona lei liberando terceirização**

A lei 13.429 foi publicada no DOU em edição extra com vetos.

Publicada em edição extra do DOU, a lei 13.429/17, que dispõe sobre a terceirização de atividade-fim, foi sancionada pelo presidente Temer.

A lei já está em vigor. Um dos vetos à norma foi ao dispositivo que permitia que o prazo do contrato do trabalhador temporário poderia ser alterado por acordo ou convenção coletiva.

Outros trechos, de acordo com o Planalto, foram vetados por já terem previsão na CF - o que determinava o registro na carteira de trabalho da condição de temporário e o que fixava direitos como salário e jornada equivalentes ao recebido por empregados na mesma função.

A íntegra do artigo, bem como maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no site: <http://www.migalhas.com.br/Quentes/17,MI256741,41046-Temer+sanciona+lei+liberando+terceirizacao>

**Fonte:** Migalhas, 01.04.2017

Departamento Jurídico Trabalhista - SIMESPI  
Dra. Ana Paula Crivellari Caneva – Advogada Responsável